

\* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3897 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410  
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2022 – PMLS – UASG 987659  
Objeto: Aquisição de plantadeira, conforme convênio nº 891818/2019.  
Tipo de Licitação: Menor preço por item.  
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 02/06/2022, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.  
Laranjeiras do Sul-PR, 18 de maio de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410  
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2022 – PMLS  
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela prefeitura municipal de laranjeiras do sul, bem como inaugurações, reuniões, desfiles, atividades esportivas, aniversário do município e operação do sistema de som e luz do cine teatro igassu.  
Itens 01 e 02 são de livre concorrência.  
Item 03: Benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.  
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 02/06/2022.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.  
Laranjeiras do Sul-PR, 12 de maio de 2022.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410  
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2022 – PMLS  
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e mobiliário para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.  
Benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.  
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 03/06/2022.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.  
Laranjeiras do Sul-PR, 17 de maio de 2022.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410  
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2022 – PMLS  
Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para disponibilização de mão de obra de operador de motoniveladora e operador de retroescavadeira.  
Benefícios: Exclusividade Regional, prioridade local e demais benefícios previstos na LC 123/2006.  
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 03/06/2022.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.  
Laranjeiras do Sul-PR, 12 de maio de 2022.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022  
1º TERMO ADITIVO – SUBSTITUIÇÃO DE MARCA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC SOLDÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CONCRETERRES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.383.871/0001-44, com endereço na Rod. BR 277, nº 149800, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-495, neste ato representado pelo Sr. ALICE LEAL TERRES BRICH, brasileira, empresária, portadora da CNH nº 02406826475-DETRAN/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 761.452.989-87.

TROCA DE MARCA: da marca Plastilt para a marca Bolsiplast.

DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021  
DISPENSA Nº 010/2021  
1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE SÍTIO ELETRÔNICO, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO E GERENCIADOR DE CONTEÚDO, PARA O CIMDA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CLEVERSON ZORTEA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.178.860/0001-69, com sede a Rua Sete de Setembro, nº 2500, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. CLEVERSON ZORTEA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10.416.003-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.978.399-00.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021  
DISPENSA Nº 010/2021  
1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE SÍTIO ELETRÔNICO, HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO E GERENCIADOR DE CONTEÚDO, PARA O CIMDA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CLEVERSON ZORTEA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.178.860/0001-69, com sede a Rua Sete de Setembro, nº 2500, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. CLEVERSON ZORTEA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10.416.003-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.978.399-00.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022  
2º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.219.334/0001-86, com endereço na Rod. BR 277, nº 2025, KM 452, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-495, neste ato representado pelo Sr. ALBERTO MINSKI JUNIOR, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.742.454-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 649.192.939-68.

REEQUILÍBRIO ITENS 03 E 04 (ÓLEO DIESEL S-10): 8,63%, equivalente à R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) no valor por litro.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 151.779,02 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022  
2º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.219.334/0001-86, com endereço na Rod. BR 277, nº 2025, KM 452, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-495, neste ato representado pelo Sr. ALBERTO MINSKI JUNIOR, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.742.454-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 649.192.939-68.

REEQUILÍBRIO ITENS 03 E 04 (ÓLEO DIESEL S-10): 8,63%, equivalente à R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) no valor por litro.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 151.779,02 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022  
2º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.219.334/0001-86, com endereço na Rod. BR 277, nº 2025, KM 452, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-495, neste ato representado pelo Sr. ALBERTO MINSKI JUNIOR, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.742.454-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 649.192.939-68.

REEQUILÍBRIO ITENS 03 E 04 (ÓLEO DIESEL S-10): 8,63%, equivalente à R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) no valor por litro.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 151.779,02 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022  
2º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.219.334/0001-86, com endereço na Rod. BR 277, nº 2025, KM 452, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-495, neste ato representado pelo Sr. ALBERTO MINSKI JUNIOR, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.742.454-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 649.192.939-68.

REEQUILÍBRIO ITENS 03 E 04 (ÓLEO DIESEL S-10): 8,63%, equivalente à R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) no valor por litro.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 151.779,02 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022  
2º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.219.334/0001-86, com endereço na Rod. BR 277, nº 2025, KM 452, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-495, neste ato representado pelo Sr. ALBERTO MINSKI JUNIOR, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.742.454-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 649.192.939-68.

REEQUILÍBRIO ITENS 03 E 04 (ÓLEO DIESEL S-10): 8,63%, equivalente à R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) no valor por litro.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 151.779,02 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022  
2º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.219.334/0001-86, com endereço na Rod. BR 277, nº 2025, KM 452, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-495, neste ato representado pelo Sr. ALBERTO MINSKI JUNIOR, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.742.454-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 649.192.939-68.

REEQUILÍBRIO ITENS 03 E 04 (ÓLEO DIESEL S-10): 8,63%, equivalente à R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) no valor por litro.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 151.779,02 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022  
2º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.219.334/0001-86, com endereço na Rod. BR 277, nº 2025, KM 452, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-495, neste ato representado pelo Sr. ALBERTO MINSKI JUNIOR, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.742.454-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 649.192.939-68.

REEQUILÍBRIO ITENS 03 E 04 (ÓLEO DIESEL S-10): 8,63%, equivalente à R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) no valor por litro.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 151.779,02 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022  
2º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.219.334/0001-86, com endereço na Rod. BR 277, nº 2025, KM 452, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-495, neste ato representado pelo Sr. ALBERTO MINSKI JUNIOR, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.742.454-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 649.192.939-68.

REEQUILÍBRIO ITENS 03 E 04 (ÓLEO DIESEL S-10): 8,63%, equivalente à R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) no valor por litro.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 151.779,02 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022  
2º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: DIPOL POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.219.334/0001-86, com endereço na Rod. BR 277, nº 2025, KM 452, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-495, neste ato representado pelo Sr. ALBERTO MINSKI JUNIOR, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.742.454-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 649.192.939-68.

REEQUILÍBRIO ITENS 03 E 04 (ÓLEO DIESEL S-10): 8,63%, equivalente à R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) no valor por litro.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 151.779,02 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022  
2º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.632.093/0017-36, com endereço na Rua Padre Jossafat Roga, nº 911, Ronda, Prudentópolis-PR, CEP 84.400-000, neste ato representado pela Sra. ANA CLARA FRANZNER CHIODINI, brasileira, empresária, portadora da CNH nº 05103903490-DETRAN/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 006.219.329-57.

REEQUILÍBRIO ITEM 01 (ÓLEO DIESEL S-500): 3,51%, equivalente à R\$ 0,23 no valor por litro.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 53.475,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022  
2º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: TRIUHA DIESEL COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.250.212/0001-76, com endereço na Rod. BR 277, nº 1925, KM 452, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-495, neste ato representado pelo Sr. ALBERTO MINSKI JUNIOR, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.742.454-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 649.192.939-68.

REEQUILÍBRIO ITEM 02 (ÓLEO DIESEL S-500): 4,27%, equivalente à R\$ 0,27 no valor por litro.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 23.345,01 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e um centavo).

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022  
2º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01,



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**PORTARIA Nº 10, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

**EMENTA:** Altera a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, nos termos da Lei 374/04 – Estatuto dos Servidores do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 191 A 213 DA LEI MUNICIPAL Nº. 374/2004 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE NOVA LARANJEIRAS), E NO INCISO LV DO ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Alterar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, passando a constar os seguintes membros: **JUCILEIA PIOVESAN** ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.176.782-5SSP/PR e inscrita no CPF nº. 068.515.729-66, cujo registro funcional é 1630-1, **EMERSON NAIRNEI** ocupante do cargo efetivo de Oficial Habitacional, portador do RG nº. 9.415.696-3 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 063.209.449-43, cujo registro funcional é 1553-1, **BEATRIZ DO BELÉM ELIAS** ocupante do cargo efetivo de Telefonista, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.144.293-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 880.368.049-72, cujo registro funcional é 348-1, para formarem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, para apuração de possíveis irregularidades no serviço público ou no desempenho das atribuições dos servidores públicos do Município de Nova Laranjeiras.

**Parágrafo único.** A Comissão será presidida pela servidora JUCILEIA PIOVESAN, sendo designados para atividades de secretário e membro, EMERSON NAIRNEI e BEATRIZ DO BELÉM ELIAS, respectivamente.



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**3º TERMO ADITIVO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021-PMNL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **WILSON FRARES TRANSPORTES - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.186.678/0001-50, com sede na Rua das Flores, nº 267, Sala 02, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 01 de março de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 21/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 12/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gerais de captação, jardinagem e paisagismo, a serem realizados no perímetro urbano da sede e distritos do Município de Nova Laranjeiras.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**  
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**  
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 01 (um) mês, passando a vigorar de 15 de maio de 2022 a 14 de junho de 2022.

| CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | WILSON FRARES TRANSPORTES - ME |      |           |                  |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------|-----------|------------------|
| Item                       | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN                             | Qtd  | Preço     | Preço total      |
| 1                          | SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PISAPAGISMO - SEDE E COMUNIDADES Serviços de Jardinagem e paisagismo nos espaços urbanos compreendendo a sede do município e as comunidades de Buriti, Assentamento Xagui. Diretor Contratante de empresa para prestação de serviços gerais de jardinagem e paisagismo, limpeza, conservação e manutenção das vias públicas, logradouros, praças, caminhos, pássos públicos, estacionamentos públicos e áreas de lazer de uso comum, compreendendo as atividades de varrição manual, limpeza e remoção de todos os resíduos existentes nas vias públicas; executar os serviços de captação nos logradouros | UN                             | 1,00 | 11.943,72 | 11.943,72        |
| <b>TOTAL</b>               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                |      |           | <b>11.943,72</b> |



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

| CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | WILSON FRARES TRANSPORTES - ME |      |           |                  |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------|-----------|------------------|
| Item                          | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN                             | Qtd  | Preço     | Preço total      |
| 1                             | SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PISAPAGISMO - SEDE E COMUNIDADES Serviços de Jardinagem e paisagismo nos espaços urbanos compreendendo a sede do município e as comunidades de Buriti, Assentamento Xagui. Diretor Contratante de empresa para prestação de serviços gerais de jardinagem e paisagismo, limpeza, conservação e manutenção das vias públicas, logradouros, praças, caminhos, pássos públicos, estacionamentos públicos e áreas de lazer de uso comum, compreendendo as atividades de varrição manual, limpeza e remoção de todos os resíduos existentes nas vias públicas; executar os serviços de captação nos logradouros | UN                             | 1,00 | 11.943,72 | 11.943,72        |
| <b>TOTAL</b>                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                |      |           | <b>11.943,72</b> |

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 11.943,72** (Onze Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos) passando o valor do contrato de **R\$ 153.487,44** (Cento e Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos), para **R\$ 165.431,16** (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Doze e Seis Centavos).

**CLÁUSULA QUINTA:** O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 13 de maio de 2022.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
CONTRATANTE

**WILSON FRARES**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**7º TERMO ADITIVO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021-PMNL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COXO GRANDE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.632.661/0001-89, com sede na Rua Principal, nº 02, Bairro Distrito de Rio Guarani, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pela Senhora **MARIA INES MULLER**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.335.376-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 837.362.049-49, residente e domiciliada no Distrito de Rio Guarani, s/n, Bairro Rio Guarani, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 05/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2022, para a LINHA COXO GRANDE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO**  
O presente termo tem por objetivo acrescentar na quilometragem diária do transporte escolar da LINHA COXO GRANDE, a quantidade de 10,400 Km (Dez Quilômetros e Quatrocentos Metros), com isso a quantidade diária atual passa de 111,100 Km (Centos e Onze Quilômetros e Cem Metros) para 121,500 Km (Centos e Vinte e Um Quilômetros e Quinhentos Metros). Esse acréscimo corresponde a 10,23% da quantidade diária inicial (101,700 km).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

| Item         | Descrição dos Serviços                                        | UN | Qtd       | Preço    | Preço total     |
|--------------|---------------------------------------------------------------|----|-----------|----------|-----------------|
| 1            | TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA COXO GRANDE - VEICULO MICRO-ONIBUS | KM | 20.340,00 | 1.528,80 | 8.347,25        |
| <b>TOTAL</b> |                                                               |    |           |          | <b>8.347,25</b> |

Em virtude da solicitação de acréscimo de serviços, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R\$ 8.347,25** (Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 169.085,67** (Cento e Sessenta e Nove Mil, Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos), para **R\$ 177.432,92** (Cento e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Nove e Dois Centavos).



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**CLÁUSULA QUARTA:** O referido aditivo passará a vigorar a partir de 17 de maio de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA:** O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 13 de maio de 2022.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
CONTRATANTE

**MARIA INES MULLER**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG: \_\_\_\_\_



**Município de Nova Laranjeiras**

Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022-PMNL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 01 de Junho de 2022, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://bllcompras.com/Home/Login>), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo maior percentual de desconto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **Formação de registro de preço para eventual aquisição de materiais de construção diversos, materiais elétricos, ferramentas e outros, para atender a demanda das secretarias na manutenção dos prédios públicos, espaços e demais locais de uso público e comunitário do município.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Valdecir Alves de Medeiros** do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail [licitacao.pmmi@cnet.com.br](mailto:licitacao.pmmi@cnet.com.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço [www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES](http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES) e na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://bllcompras.com/Home/Login>) ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 18 de Maio de 2022.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Pregoeiro



**Município de Nova Laranjeiras**

Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022-PMNL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 02 de Junho de 2022, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://bllcompras.com/Home/Login>), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo maior percentual de desconto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **Formação de registro de preço para eventual aquisição de tubos de concreto e pré-moldados, para atender a demanda das secretarias do município.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Valdecir Alves de Medeiros** do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail [licitacao.pmmi@cnet.com.br](mailto:licitacao.pmmi@cnet.com.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço [www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES](http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES) e na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://bllcompras.com/Home/Login>) ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 18 de Maio de 2022.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Pregoeiro



**Município de Nova Laranjeiras**

Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022-PMNL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 06 de Junho de 2022, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://bllcompras.com/Home/Login>), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo maior percentual de desconto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **Formação de registro de preço para eventual aquisição de armazéns, lentes e óculos, para atender a demanda das Secretarias de Saúde e Assistência Social.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Valdecir Alves de Medeiros** do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail [licitacao.pmmi@cnet.com.br](mailto:licitacao.pmmi@cnet.com.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço [www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES](http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES) e na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://bllcompras.com/Home/Login>) ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 18 de Maio de 2022.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Pregoeiro



**Município de Nova Laranjeiras**

Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022-PMNL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 06 de Junho de 2022, na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://bllcompras.com/Home/Login>), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo maior percentual de desconto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: **Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos de limpeza e higienização hospitalar, para utilização e manutenção das unidades de saúde do município.**

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro **Valdecir Alves de Medeiros** do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail [licitacao.pmmi@cnet.com.br](mailto:licitacao.pmmi@cnet.com.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço [www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES](http://www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES) e na Plataforma da BLL Compras na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (<https://bllcompras.com/Home/Login>) ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 18 de Maio de 2022.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Pregoeiro



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2022-PMNL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022-PMNL**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

**Contratado:** TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.542.364/0001-04, localizada na Rua Projetada E, s/n, Lote 05, Quadra 513, Bairro Parque Industrial, CEP 85.770-000, Realeza - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZO**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 60034915591 SSP/PR-RS, inscrita no CPF nº 276.928.490-14, residente e domiciliada na Rua Carlos Leopoldo, nº 860, Região Metropolitana, Nova Roma do Sul, CEP 95.260-000, Nova Roma do Sul - RS.

**DO OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é o fornecimento dos seguintes equipamentos: 01 (um) Pulverizador de Barras, com recursos do Tesouro Estadual e contrapartida municipal, conforme Convênio nº 437/2021 - SEAB - Item 01, Lote 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

| TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PULVERIZADOR DE BARRAS |         |           |                  |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------|-----------|------------------|
| Item                                                | Descrição dos Serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Marca                  | Unidade | Preço     | Preço total      |
| 1                                                   | PULVERIZADOR DE BARRAS Pulverizador de barras 600L. Pulverizador agrícola para engate no sistema de 3 pontos e acionamento pelo TDP do trator (540 RPM) com as seguintes características: I) Tanque de calda, com capacidade mínima de 600 Litros; II) Barras de pulverização com acionamento hidráulico/independente do trator (Trator possui Cabine), com no mínimo 12 metros de barra e altura de pulverização variando de 0,5 a 1,3 metros de altura; III) Barra de pulverização com assistência de ar para evitar deriva no momento das pulverizações; IV) Porta lico duplo ou triplo, com sistema anti-gotejamento, espaçamento de 90 cm, montados no mínimo dois conjuntos de bicos de perfuração, sendo um jogo do tipo leque plano 110 020 (com indução de ar e filtro de malha de 80 mesh e o segundo jogo do tipo duplo leque plano 110 020 e filtro de malha de 100 mesh, se houver possibilidade de | PULVERIZADOR PTM 600   | UN      | 09.800,00 | 99.800,00        |
| <b>TOTAL</b>                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |         |           | <b>99.800,00</b> |

**DO VALOR DO CONTRATO:**  
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 49.800,00** (Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

**DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:**  
O presente contrato terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir de sua assinatura.

**O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias**, contados da assinatura deste contrato.

**DO FÓRUM:**

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 17 de maio de 2022.

Nova Laranje

**Município de Pinhão**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.178.011/0001-28

CPF: 037.411.049-22  
DATA INICIAL: 09/02/2022  
DATA FINAL: 09/02/2022  
VALOR: R\$ 75,00 REAIS  
DESTINO DA VIAGEM: CURITIBA – PR  
CÓDIGO IBGE: 4106902  
MOTIVO DA VIAGEM: BUSCAR MATERIAIS ESPORTIVOS DOADOS PELO GOVERNO DO ESTADO.  
VEÍCULO: VAN B24369

DESPESAS COM:  
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.  
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE.  
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO.  
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA.

CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2012/2018

SOLICITANTE: REGIANE APARECIDA FONSECA  
MATRÍCULA: 11231  
CPF: 039.623.439-52  
DATA INICIAL: 09/05/2022  
DATA FINAL: 09/05/2022  
VALOR UNIT: R\$ 75,00 REAIS  
VALOR TOTAL: 75,00 REAIS  
DESTINO DA VIAGEM: CURITIBA – PR  
CÓDIGO IBGE: 4106902  
MOTIVO DA VIAGEM: BUSCAR MATERIAIS ESPORTIVOS DOADOS PELO GOVERNO DO ESTADO.

VEÍCULO: VAN B24369

DESPESAS COM:  
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.  
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE.  
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO.  
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA.

CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2012/2018

SOLICITANTE: JOSE MARIA LIMA OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 37771  
CPF: 705.126.479-68  
DATA INICIAL: 09/05/2022  
DATA FINAL: 09/05/2022  
VALOR UNIT: R\$ 75,00 REAIS  
VALOR TOTAL: 75,00 REAIS  
DESTINO DA VIAGEM: CURITIBA – PR  
CÓDIGO IBGE: 4106902  
MOTIVO DA VIAGEM: BUSCAR MATERIAIS ESPORTIVOS DOADOS PELO GOVERNO DO ESTADO.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 – CENTRO – TEL: (42) 3677-8400 – PINHÃO – PARANÁ  
www.pinhao.pr.gov.br

**Município de Pinhão**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.178.011/0001-28

VEÍCULO: VAN B24369

DESPESAS COM:  
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.  
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE.  
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO.  
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA.

CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2012/2018

SOLICITANTE: VILMAR ANTONIO VERA  
MATRÍCULA: 24141  
CPF: 018.310.859-09  
DATA INICIAL: 05/05/2022  
DATA FINAL: 05/05/2022  
VALOR: R\$ 75,00 REAIS  
DESTINO DA VIAGEM: São João - PR  
CÓDIGO IBGE: 4124806  
MOTIVO DA VIAGEM: BUSCA ADUBO (CAMA DE FRANGO) PARA PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL.

VEÍCULO: CAMINHÃO FORD PLACA AV1 8977R01A Nº 221

DESPESAS COM:  
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.  
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE.  
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO.  
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA.

CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2012/2018

Pinhão, 16 de Maio de 2022.

Juliana Feresoli  
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

O Município de Marquinho torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de junho do ano de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro nº s/nº em Marquinho - Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto                                | Quantidade e unidade de medida                        | Prazo de execução (dias) |
|-----------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------|
| Sede            | Reforma e Ampliação do Paço Municipal | Área Construída 97,36 m²<br>Área de Reforma 333,73 m² | 180                      |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail marquinholicitacao@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3648-1102. Município de Marquinho/Pr., 18 de Maio de 2022. Elio Bolzon Junior Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.612.552/0001-13  
e-mail: pm.marquinhopr@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

**DECRETO Nº 068/2022**

**SÚMULA:** Nomear servidor público municipal e da outras providências.

**O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - NOMEAR, o Sr. TIAGO RADLOFF PADILHA, portador da Cédula de Identidade nº 10.752.915-2, para exercer o Cargo Efetivo de MOTORISTA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal 001/2018, em acordo com o artigo 11, inciso I da lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002, a ele atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.**

**Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 16 de maio de 2022.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Política Sustentável em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinhopr.gov.br | prefeitura.marquinhopr.gov.br | prefeitura.marquinhopr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.612.552/0001-13  
e-mail: pm.marquinhopr@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

**DECRETO Nº 069/2022**

**SÚMULA:** Nomear servidor público municipal e da outras providências.

**O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - NOMEAR, o Sr. LEANDRO KAWA, portador da Cédula de Identidade nº 10.343.429-7, para exercer o Cargo Efetivo de MOTORISTA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público Municipal 001/2018, em acordo com o artigo 11, inciso I da lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002, a ele atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.**

**Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 17 de maio de 2022.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.612.552/0001-13  
e-mail: pm.marquinhopr@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E AGALHOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTES.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR.

**CONTRATADO:** JEVERSON IVAN PASE - PITY SPORTS inscrita no CNPJ nº 25.371.647/0001-50, com sede a Rua José Silva, 550 - Bairro Industrial, CEP: 85.580-000, Irapetina/SC - PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.390,00 (dezessete mil, trezentos e noventa reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores e demais dispositivos aplicados a espécie.

Publique-se:  
Marquinho/PR, em 18 de Maio de 2022.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.612.552/0001-13  
e-mail: pm.marquinhopr@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

**LEI Nº 850/2022**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R\$ 443.715,63 (Quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e quinze reais, sessenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

**09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**  
004 - Departamento de Urbanismo  
15.451.0009-1069 - Convênio Estadual 384/2022 - SEDU - Pavimentação de Vias Urbanas  
**4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações**  
Valor: R\$ 443.715,63  
Conta Despesa: 947  
Fonte: 00947

**Artigo 2º -** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme conta receita abaixo:

| EXCESSO ARRECADADO:     | Convênio Estadual 384/2022 - SEDU - Pavimentação de Vias Urbanas | R\$ 443.715,63 |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------|
| 17.24.99.01.07.00.00.00 |                                                                  |                |

**Artigo3º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.612.552/0001-13  
e-mail: pm.marquinhopr@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

**LEI Nº 851/2022**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) da outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:**

**LEI**

**Artigo 1º:** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2022, até o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

**09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**  
004 - Departamento de Urbanismo  
15.451.0009-1070 - Convênio Estadual 419/2022 - SEDU - Pavimentação de Vias Urbanas  
**4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações**  
Valor: R\$ 200.000,00  
Conta Despesa: 945  
Fonte: 00945

**Artigo 2º -** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme conta receita abaixo:

| EXCESSO ARRECADADO:     | Convênio Estadual 419/2022 - SEDU - Pavimentação de Vias Urbanas | R\$ 200.000,00 |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------|
| 17.24.99.01.07.00.00.00 |                                                                  |                |

**Artigo3º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.612.552/0001-13  
e-mail: pm.marquinhopr@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

**LEI Nº 852/2022**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R\$ 79.765,17 (Setenta e nove mil, setecentos e quinze reais, dezesseis centavos) da outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:**

**LEI**

**Artigo 1º:** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2022, até o valor de R\$ 79.765,17 (Setenta e nove mil, setecentos e quinze reais, dezesseis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

**07 - SECRETARIA DE SAÚDE**  
010 - Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0007-1071 - Convênio Estadual 460/2022 - SEDU - Aquisição de um veículo novo sedan 0 KM  
**4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**  
Valor: R\$ 79.765,17  
Conta Despesa: 946  
Fonte: 00946

**Artigo 2º -** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme conta receita abaixo:

| EXCESSO ARRECADADO:     | Convênio Estadual 460/2022 - SEDU - Aquisição de um veículo novo sedan 0 KM | R\$ 79.765,17 |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 17.24.99.01.08.00.00.00 |                                                                             |               |

**Artigo3º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.612.552/0001-13  
e-mail: pm.marquinhopr@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

**LEI Nº 853/2022**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) da outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:**

**LEI**

**Artigo 1º:** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2022, até o valor de R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

**09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**  
003 - Departamento de Viagem  
26.782.0009-1072 - Convênio Estadual 461/2022 - SEDU - Aquisição de uma Retro Escavadeira nova  
**4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**  
Valor: R\$ 420.000,00  
Conta Despesa: 947  
Fonte: 00947

**Artigo 2º -** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme conta receita abaixo:

| EXCESSO ARRECADADO:     | Convênio Estadual 461/2022 - SEDU - Aquisição de uma Retro Escavadeira nova | R\$ 420.000,00 |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 17.24.99.01.07.00.00.00 |                                                                             |                |

**Artigo3º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.612.552/0001-13  
e-mail: pm.marquinhopr@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

**LEI Nº 854/2022**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Aliar Bens Móveis e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:**

**LEI**

**Artigo 1º:** Fica o executivo municipal autorizado a alienar bens móveis através de leilão administrativo os seguintes:

- SUCA TA DE VEÍCULO VW/INDUSCAR FOZ PAS/ONIBUS, ANO 2008, MODELO 2009, COR AMARELA, PLACA AQY-3798, RENAVAM - 123567483, CHASSI - 9BWR882W48R922219. PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 10.000,00.

- UM VEÍCULO FIAT/JUO MILE WAY ECON, ANO 2013, MODELO 2013 COR BRANCA, PLACA AXK-3520, RENAVAM - 0056908053, CHASSI - 9BD1580A06873528. PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 10.000,00.

- UM VEÍCULO IVECO/CITYCLASS PAS/ONIBUS, ANO 2013, MODELO 2014, COR AMARELA, PLACA AXP-3291, RENAVAM - 00587354500, CHASSI - 932L86C01E845493, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 35.000,00.

- UM VEÍCULO VOLVO/POLO VIAGGIO R, ANO 2001, MODELO 2001, PLACA AKB-2C78, COR BRANCA, RENAVAM 00765045249, CHASSI 9BVR6C4101E36847, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 25.000,00.

- UM VEÍCULO VW/KOMBI MISC/AMHONETA, ANO 2008, MODELO 2010, PLACA ARR-4088, COR BRANCA, RENAVAM 181317887, CHASSI 9BWAUF07XAP007393, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 10.000,00.

- UM VEÍCULO VW GOL, 1.0 G4, ANO 2012, MODELO 2013, PLACA AVJ-8941, COR BRANCA, RENAVAM 00466516177, CHASSI 9BWAU05W1DP00210, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 10.000,00.

VEÍCULO VW/MASCA GRAMINI PAS/ONIBUS, ANO 2009, MODELO 2010, COR AMARELA, PLACA ARY-3675, RENAVAM 001781689270, CHASSI 9534252R7AR002794, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 35.000,00.

- 05 JANELAS DIVERSAS COM VIDRO. PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 1.000,00.

- SUCA TA APROXIMADAMENTE 50 COMPUTADORES - PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 1.000,00.

Política Sustentável em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinhopr.gov.br | prefeitura.marquinhopr.gov.br | prefeitura.marquinhopr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.612.552/0001-13  
e-mail: pm.marquinhopr@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

**LEI Nº 855/2022**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R\$ 783.228,58 (Setecentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e oito reais, cinquenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:**

**LEI**

**Artigo 1º:** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2022, até o valor de R\$ 783.228,58 (Setecentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e oito reais, cinquenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

**09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**  
004 - Departamento de Urbanismo  
15.451.0009-1074 - Convênio Estadual IAT 188/2021 - Implantação de um Parque Urbano  
**4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações**  
Valor: R\$ 783.228,58  
Conta Despesa: 00038  
Fonte: 00938

**Artigo 2º -** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotações conforme demonstrado logo abaixo:

| EXCESSO ARRECADADO:     | Convênio Estadual IAT 188/2021 - Implantação de um Parque Urbano | R\$ 783.228,58 |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------|
| 17.24.99.01.13.00.00.00 |                                                                  |                |

**Artigo3º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.612.552/0001-13  
e-mail: pm.marquinhopr@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

**LEI Nº 856/2022**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R\$ 783.228,58 (Setecentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e oito reais, cinquenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:**

**LEI**

**Artigo 1º:** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2022, até o valor de R\$ 783.228,58 (Setecentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e oito reais, cinquenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

**09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**  
004 - Departamento de Urbanismo  
15.451.0009-1074 - Convênio Estadual IAT 188/2021 - Implantação de um Parque Urbano  
**4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações**  
Valor: R\$ 783.228,58  
Conta Despesa: 00038  
Fonte: 00938

**Artigo 2º -** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotações conforme demonstrado logo abaixo:

| EXCESSO ARRECADADO:     | Convênio Estadual IAT 188/2021 - Implantação de um Parque Urbano | R\$ 783.228,58 |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------|
| 17.24.99.01.13.00.00.00 |                                                                  |                |

**Artigo3º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2022

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 01.612.552/0001-13  
e-mail: pm.marquinhopr@yahoo.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARQUINHO - PARANÁ E A COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE MARQUINHO - COPEMAR**

Por este instrumento, o Município de Marquinho, Paço municipal sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, nesta cidade de Marquinho, inscrito no CNPJ Nº 01.612.552/0001-13, pessoa jurídica de direito público, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito do Município, Senhor Elio Bolzon Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na br 158, s/nº, portador do CPF 081.537.579-17, doravante denominada CONCEDENTE; E de outra COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE MARQUINHO - COPEMAR, inscrita no CNJ nº. 34.658.718/0001-91, com sede a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, CEP: 85.168-000, Município de Marquinho/Pr., devidamente representada por sua Presidente o Sr. Marinaldo Huf, inscrito no RG nº. 10.748.479-6 - SSP/PR o CPF nº. 080.861.809-13, doravante denominada ENTIDADE TOMADORA, tendo entre si, justo e acordado, celebraram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento, aprovado pela Lei nº. 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Municipal nº. 11/2017, Lei nº. 9.394/96, Lei nº. 8.742/1993, Lei Municipal nº. 773/2021, de 26 de fevereiro de 2021, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**  
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento, previsto na Cláusula Terceira, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de maio de 2022, encerrando-se em 20 de maio de 2023.  
Em decorrência da dilatação do prazo e alteração do Plano de Trabalho, fica alterado o valor do repasse decorrente da parceria passando ao valor total anual de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**  
Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais condições e dispositivos estabelecidos no Termo de Fomento original, não explicitamente modificados neste PRIMEIRO TERMO ADITIVO.  
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

**ELIO BOLZON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Marinaldo Huf**  
Presidente COPEMAR

TESTEMUNHAS:

Emerson Baptista  
CPF: 053.423.369-45

Eliete Pereira Mendes  
CPF: 061.536.699-64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU**  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484  
RS 465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**EDITAL Nº 013/2022**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº. 006/2019.

**CONVOCAR:**

1 - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, munidos dos documentos elencados no item 3 - (Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público Nº 006/2019, de 22/04/2019 e do Anexo I do presente edital.

| PROFESSORES                                                 | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------------------------------------|---------------|
| Nome<br>MAYKON JOSE KUFFEL DA SILVA<br>BRUNA MARIA BERNARDI | 1º<br>14º     |

2 - O não comparecimento dos candidatos com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará aos candidatos a perda do direito a vaga e consequentemente não nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, EM 18 DE MAIO DE 2022.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ: 01.612.534/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484  
RS 465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**ANEXO I**

**3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO**

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) Ter completado 18 (dezoito) anos;

c) Quitação com as obrigações eleitorais e militares;

d) Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura;

e) Possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

g) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargo;

h) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

i) Possuir documento oficial de identidade e CPF;

j) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo cartório criminal;

k) Não estar apenado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da CF, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 16 e 20;

l) Carteira de trabalho e cartão do PIS ou PASEP (se já cadastrado);

m) Uma foto 3x4;

n) Certidão de casamento (quando casado);

o) Certidão de filhos até 14 anos e ou dependentes;

p) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos de idade;

q) Comprovante de residência;

r) E-mail e número celular.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU**  
CNPJ: 01.612.534/0001-68  
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484  
CEP: 85.465-000 - ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU - Paraná

**PORTARIA Nº 059/2022**  
DATA: 18/05/2022

**Símbulo:** Revoga Portaria que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº. 058/2022 de 17/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE MAIO DE 2022.

**AGENOR BERTONCELO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022/PMEAI

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 004/2022/PMEAI**, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, com área a ser pavimentada de 3.431,73 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, meio-fio, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, em diversas ruas do Bairro Alfredo Zgoda, no Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná e teve o seu objeto adjudicado por lote à seguinte proponente: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, CNPJ/MF sob nº 77.744.134/0001-41, da cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, com o valor total de **RS 598.652,69 (quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos)**.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 18 de maio de 2022.

AGENOR BERTONCELO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022/PMEAI**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em clínica geral, pelo período de 06 (seis) meses, sendo 01 (um) profissional médico com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, objetivando dar atendimento à população do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

**As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 02/06/2022.**

**Autorização:** Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal.

**Informações sobre o pregão:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 18 de maio de 2022.

**MARCIO BONELLA**  
Pregoeiro



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

**CONTRATO Nº. 19/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2021.**

**1º. TERMO ADITIVO**  
De 23 de março de 2022.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 19/2021 que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/ 0001 -36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345 -000, Porto Barreiro – Paraná, neste ato neste ato representado pelo Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, divorciado, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade (RG) de nº. 4.142.437-O SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 644.104.129-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CLIA TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua 3, 800, Bairro Setor Oeste, CEP 74 .115-000 em Goiânia – GO, inscrita no CNPJ sob nº 15.533 .772/0001 -66, neste ato representado pelo administrador Sr. **JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER**, inscrito no CPF sob nº. 997.021.341-53 e Cédula de Identidade de nº. 4.353.927, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 19/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 17/2021, bem como nos termos da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** : Fica aditivado por 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº. 19/2021, estendendo o seu prazo de vigência até **23 de março de 2023**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** : O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** : As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Assinado de forma digital por  
EMANOEL VANDERLEI  
VOLFF-64410412949  
Data: 2022.04.11 13:32:15  
+03'00'

Assinado de forma digital por  
JAIME DANIEL  
BARBOSA  
TAUFFER-99702134153  
Data: 2022.04.08 17:03:04 -03'00'

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
Prefeito Municipal  
CPF: 644.104.129-49

**CLIA TECNOLOGIA LTDA.**  
Contratada  
CNPJ: 15.533.772/0001-66.

Testemunhas:

CPF: ROSINEI ANGELA  
DESANTE  
SCHIPANSKI-897  
31506934

Assinado de forma digital por  
ROSINEI ANGELA  
DESANTE  
SCHIPANSKI-897  
Data: 2022.04.11 13:32:15  
+03'00'

CPF: FRANCINALDO  
SIMEONI-0508  
8846916

Assinado de forma digital por  
FRANCINALDO  
SIMEONI-05088846916  
Data: 2022.04.11  
13:29:24 -03'00'



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2022-PMPB**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**  
**Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**  
**Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014**

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 01 de junho de 2022, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM/BANDA COM EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E EVENTOS OFICIAIS**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/ PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail – [prefeituraortobarreiro@yahoo.com.br](mailto:prefeituraortobarreiro@yahoo.com.br) ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br).

Porto Barreiro, 18 de maio de 2022.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
[www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2022-PMPB**  
**Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**  
**Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014**

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 14h30min do dia 01 de junho de 2022, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA AS ACS DO MUNICÍPIO COM RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1071/2021**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/ PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail – [prefeituraortobarreiro@yahoo.com.br](mailto:prefeituraortobarreiro@yahoo.com.br) ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [www.portobarreiro.pr.gov.br](http://www.portobarreiro.pr.gov.br).

Porto Barreiro, 18 de maio de 2022.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência, às *09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 20 de junho de 2022*, na sede da Prefeitura Municipal, na sala de licitações situada na Rua Cinderela nº 379, Cantagalo, Paraná, Brasil, cujo objeto é **“Concessão para prestação e exploração de serviço público funerário do Município de Cantagalo, na forma da legislação pertinente e das normas estabelecidas sob o planejamento, regulação e fiscalização do Município de Cantagalo – PR”, conforme anexos do edital.**

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto à Divisão de Compras e Licitações, solicitadas através do e-mail [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou baixado no site do Município <http://cantagalo.pr.gov.br>.

Cantagalo, 18 de maio de 2022.

**QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO Nº 054/2022/PMQI**  
**EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP**

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que prorrogou o prazo para realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de imprensa escrita e via web (jornal com circulação regional e estadual), para edição, publicação e divulgação dos atos, serviços, campanhas, avisos, comunicados e demais matérias de interesse do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para a seguinte data e horários: - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 27/05/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 27/04/2022. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/05/2022. - LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil S/A, no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: [licitacoes@fiqnet.com.br](mailto:licitacoes@fiqnet.com.br).

Quedas do Iguaçu, 18 de maio de 2022.

**ITAMAR DA SILVA**  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022/PMQI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2022.**

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, torna público que às 08:00 horas do dia 01 de junho de 2022, na sala virtual no Portal do Banco do Brasil, no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), com a devida autorização do Srº ELCIO JAIME DA LUZ, Prefeito Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| Objeto                     | Quantidade | Valor Total (R\$) | Prazo (Dias) |
|----------------------------|------------|-------------------|--------------|
| VEÍCULO TIPO VAN Teto Alto | 01         | 356.375,00        | 180          |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Srº ITAMAR DA SILVA, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3532-8200 - E-mail [licitacoes@fiqnet.com.br](mailto:licitacoes@fiqnet.com.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 18 de maio de 2022.

**ITAMAR DA SILVA**  
Pregoeiro

**QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 064/2022/PMQI**  
**EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP**

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para o fornecimento de becas confeccionadas sob medida e sapatos sociais masculino e feminino, visando a execução do Projeto Fundo do Idoso “Arte de Cantar”, a ser desenvolvido através do Centro de Cultura e Sustentabilidade de Quedas do Iguaçu – ACCSQI e da Secretaria de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 01/06/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 01/06/2022. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/06/2022. - LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil S/A, no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: [licitacoes@fiqnet.com.br](mailto:licitacoes@fiqnet.com.br).

Quedas do Iguaçu, 18 de maio de 2022.

**ITAMAR DA SILVA**  
Pregoeiro

**QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 065/2022/PMQI**  
**EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP**

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de lanches (salgados, bolos, doces, suco, copo e guardanapo descartável), visando a execução do Projeto Oportunidades Saberes e Perspectivas, desenvolvido pelo Projeto Gente e Secretaria de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 01/06/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 01/06/2022. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/06/2022. - LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil S/A, no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: [licitacoes@fiqnet.com.br](mailto:licitacoes@fiqnet.com.br).

Quedas do Iguaçu, 18 de maio de 2022.

**ITAMAR DA SILVA**  
Pregoeiro

**QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 066/2022/PMQI**  
**EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP**

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, visando suprir as necessidades do Projeto Gente e da Secretaria de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 01/06/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 01/06/2022. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/06/2022. - LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil S/A, no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: [licitacoes@fiqnet.com.br](mailto:licitacoes@fiqnet.com.br).

Quedas do Iguaçu, 18 de maio de 2022.

**ITAMAR DA SILVA**  
Pregoeiro



**Câmara Municipal de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 04/2022**  
**DATA: 18/05/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para implantação de processo digital no âmbito do Poder Legislativo de Pinhão, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente, nos termos do art. 26, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 28, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **Resolução**:

**Art. 1.º** Dar início aos procedimentos para a implantação de processo digital, visando:

**I** – protocolo digital/eletrônico;

**II** – assinatura por certificação digital ou qualificada em todos os documentos internos;

**III** – promover a circulação de forma digital de todos os documentos internos;

**IV** – redução da impressão de documentos e economia de papel, entre outros materiais;

**V** – proporcionar maior transparência e acesso aos atos do Poder Legislativo.

**Art. 2.º** A implantação do processo digital dar-se-á de forma gradativa, parcial e experimental nesse ano de 2022 e de forma integral e obrigatória a partir de janeiro de 2023.

**Art. 3.º** Nesse período de adaptação, até 31 de dezembro de 2022 serão aceitos documentos impressos e assinados manualmente, mas preferencialmente deverão ser enviados no formato digital.

Av. Hipólito Aires de Arruda, n.º 28, Bairro Lindouro - TEL.: (42) 3677-6100 - Caixa Postal n.º 15 - CEP 85170-000 - Pinhão/PR  
E-mail: [camarapinho@hotmail.com](mailto:camarapinho@hotmail.com) - Site: [www.camarapinho.pr.gov.br](http://www.camarapinho.pr.gov.br)

*Câmara Municipal de Pinhão*

ESTADO DO PARANÁ

§ 1.º Serão aceitos documentos híbridos - documentos com assinaturas físicas (assinados de próprio punho), digitalizados e também com assinaturas digitais até 31 de dezembro de 2022, após esse período as assinaturas deverão ser todas digitais.

§ 2.º A partir de 01 de janeiro de 2023, excepcionalmente em situações de indisponibilidade dos sistemas de assinatura da conta “gov.com”, os documentos poderão ser assinados com assinaturas físicas (assinados de próprio punho), mas deverão ser digitalizados e enviados a versão eletrônica do arquivo em formato PDF.

§ 3.º Os Servidores e Vereadores que já estiverem adaptados ao uso da assinatura eletrônica deverão proceder dessa forma imediatamente após a publicação desta Resolução.

Art. 4.º Os documentos digitais deverão ser todos no formato em PDF.

Art. 5.º As assinaturas digitais poderão ser utilizadas via conta “gov.com” de forma gratuita, ou por meio de assinatura digital particular nos formatos A1, A2 ou A3 emitidos por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Art. 6.º Mediante o cadastro na conta “gov.com” a responsabilidade pela conta, bem como acesso a ela, é de inteira responsabilidade do proprietário da conta, não sendo responsabilidade da Câmara por uso indevido ou acesso da conta por outro usuário que não seja o proprietário da conta.

Art. 7.º Com a disponibilidade de assinatura digital gratuita fornecida pela conta “gov.br” a Câmara não fornecerá certificados digitais, salvo quando for necessária a assinatura mediante certificado digital.

Av. Hipólito Aires de Arruda, n.º 28, Bairro Lindouro - TEL.: (42) 3677-9100 - Caixa Postal n.º 15 - CEP 85170-000 - Pinhão/PR  
E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.camarapinhao.pr.gov.br

*Câmara Municipal de Pinhão*

ESTADO DO PARANÁ

Art. 8.º Os arquivos internos serão enviados a cada setor por meio da rede interna, e-mail institucional, WhatsApp, Protocolo no SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo), entre outros.

Art. 9.º Alguns arquivos internos serão disponibilizados via página eletrônica por meio do Portal de Transparência, como o relatório mensal de ponto digital e comprovantes de pagamentos.

Art. 10. A via original dos atestados médicos e justificativas de faltas deverão ser digitalizados em formato PDF, assinados digitalmente e enviados para o setor do RH por e-mail institucional.

Art. 11. Os arquivos externos serão enviados e recebidos via e-mail institucional devidamente cadastrados para cada Setor, Servidor ou Vereador.

Art. 12. Com relação aos documentos externos, de início será informado ao Poder Executivo e Secretarias Municipais os e-mails institucionais de Vereadores, Servidores e Setores, bem como solicitado que o Poder Executivo e Secretarias informem seus e-mails oficiais, para que a troca de documentos seja somente por meio eletrônico.

Art. 13. Os documentos externos, especificamente para processos de licitação, poderão ser entregues eletronicamente via e-mail institucional ou poderão ser protocolados de forma física, sempre de acordo com datas e horários estabelecidos previamente no edital da licitação.

Parágrafo único. Após a realização do processo da licitação ou de dispensa de licitação se estes não forem de forma digital, deverão ser escaneados de forma digital na sua integridade, armazenados de forma digital bem como disponibilizados no Portal da Transparência.

Av. Hipólito Aires de Arruda, n.º 28, Bairro Lindouro - TEL.: (42) 3677-9100 - Caixa Postal n.º 15 - CEP 85170-000 - Pinhão/PR  
E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.camarapinhao.pr.gov.br

*Câmara Municipal de Pinhão*

ESTADO DO PARANÁ

Art. 14. O documento digital e a sua reprodução, por qualquer meio, realizada de acordo com a legislação vigente, terão o mesmo valor probatório do documento original, para todos os fins de direito.

Art. 15. Os documentos gerados e assinados digitalmente cuja existência ocorra somente em meio digital devem ser armazenados de forma a protegê-los de acesso e uso indevidos, alteração, reprodução e destruição não autorizados.

Art. 16. Será realizado treinamento, disponibilizado manual necessário para todos os procedimentos e assessoria técnica, se houver necessidade.

Art. 17. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinhão,  
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 57.º Ano de Emancipação Política.

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS  
Presidente da Câmara  
Gestão 2021/2022

Raimundo Magalhães de Moraes  
Leiloeiro Judicial – Mat. 678.

**EDITAL DE LEILÃO**

|                                                |                                                                                                                           |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Dia 14 de junho de 2022, às 10:00 horas</b> | Os bens serão oferecidos pelo valor avaliado.                                                                             |
| <b>Dia 14 de junho de 2022, às 10:15 horas</b> | Haverá um novo Leilão, no mesmo endereço virtual e nas mesmas condições, onde os bens serão ofertados pela melhor oferta. |

**NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.**

**LOCAL: EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA: <https://www.rmleiloes.com.br>**

Raimundo Magalhães de Moraes, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 devidamente autorizado e designado pelo (a) Exmo (a). Sr (a). Dr (a). Juiz do Trabalho, em exercício na **Vara da Justiça do Trabalho de Laranjeiras do Sul**, 9ª Região - PR, venderá em Público Leilão, conforme art. 888 da CLT, nos dias, hora e site supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, a seguir descritos: **ATOrd 0000121-28.2019.5.09.0053, LUCIMAR CZECHOWSKI E OUTROS x NERI LUIZ SCHUTZ E OUTROS.**; A - Imóvel rural com área de 0,3613 ha, da Gleba nº 21, do Imóvel Catanduvas, MATRÍCULA 12.916 - CRI de Quedas do Iguaçu, avaliado em R\$10.000,00; B - Imóvel rural com área de 7,2495 ha Gleba 21, imóvel Catanduvas, MATRÍCULA 8.569 - CRI de Quedas do Iguaçu, avaliado em R\$180.000,00; C - Imóvel rural com área de 2,2632 ha, Gleba 21, imóvel Catanduvas, MATRÍCULA 2.391 - CRI de Quedas do Iguaçu, avaliado em R\$45.000,00, avaliação total R\$235.000,00, **ATOrd 0000247-83.2016.5.09.0053, ODAIR JOSE DE OLIVEIRA E OUTROS x POINT TO POINT DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA.**: Imóvel urbano, constituído pela chácara nº 01, subdivisão da chácara nº 28, objeto da matrícula 9.221, CRI de Quedas do Iguaçu, contendo como benfeitoria um barracão de alvenaria, com aproximadamente 600m², pé direito de 6m, piso acimentado e coberto com amianto, que abriga 3 salas para administração e mezanino, banheiros masculino/feminino, tudo em regular estado de conservação. Esta edificação está totalmente contida nos 8.400,00m² de área total, localizada na esquina das ruas das Angicos com rua Maroneiras, avaliado em R\$1.200.000,00, **ATSum 0000591-14.2018.5.09.0053, SANDRA SCHIARIM DE JESUS x SILVANA KOPCHINSKI LORENZATO E OUTROS.**: Um veículo marca VOLKSWAGEN, tipo caminhão, camioneta caçamba, truçado, placa JPT-8657, a Diesel, modelo VW 31-310 3P/303CV/8270CC, cor branca, cdigdo de RENAVAM 0087326089-9, em mau estado de conservação. Obs: caçamba com capacidade de 14m³, ano de fabricação 2005/2006, avaliado em R\$80.000,00. Tendo em vista do que dispõem as Resoluções CNJ 313, 314 e 318 de 2020 e o Ato Conjunto CSJT.GP.GPJ nº 6/2020 a respeito do regime de Plantão Extraordinário e o veto à realização de trabalhos presenciais de juízes, servidores e colaboradores, bem como o **Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1, de 8 de junho de 2020**, e tendo em conta que a realização de hasta pública presencial representa ato em desconformidade com a regra de isolamento social cuja finalidade precípua é a preservação da saúde de todos os que eventualmente participam da realização desse tipo de ato processual, e para se evitar que a execução fique paralisada enquanto não for restabelecido o expediente presencial no Fórum, determina-se ao Senhor Leiloeiro que por ora realize a hasta pública **exclusivamente na modalidade ONLINE**, na plataforma eletrônica <https://www.rmleiloes.com.br>. Os interessados deverão efetivar o cadastro e a solicitação de habilitação previamente no respectivo site, e apresentar os documentos necessários, podendo dirimir eventuais dúvidas pelo telefone (41) 3027-5252 e/ou (41) 98415-6982, diretamente com o Senhor Leiloeiro, Raimundo Magalhães de Moraes, matriculado na JUCEPAR sob nº 678. Os leilões serão regidos de acordo a Lei 21.981/32, pela CLT e subsidiariamente pelo CPC. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, à disposição para vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão a disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Todas as despesas de: IPTU, condomínios, IPVA e multas existentes, bem como as despesas publicação de edital, serão por conta dos arrematantes. Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes (penhoras, hipotecas, locações, etc.) junto aos competentes cartórios de registros, sendo que receberão tais bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital, serão informados quando da realização das hastas públicas. Alguns bens poderão ter a sua venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região. Ficam através deste edital intimadas as partes, os cônjuges, os credores hipotecários (artigo 1501 do Código Civil Brasileiro), os arrematantes e terceiros interessados. Cientes, também, que no ato da adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, de armazenagem, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas na Comunicação de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal Nº 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. No caso de indeliberância da arrematação pelo Juízo, a comissão será sempre devolvida ao arrematante. Caso os Executores, Executados, Credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Fulcrado com o Artigo 238 da Lei 11.382 de 06 de dezembro de 2006, Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação.

Raimundo Magalhães de Moraes  
Leiloeiro Judicial – Mat. 678.

Curitiba, 18 de maio de 2022, – Raimundo Magalhães de Moraes - Leiloeiro Judicial.

**Câmara Municipal de Cantagalo**

Estado do Paraná

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 06/2022-CMC**

**SÚMULA: Nomeia servidor do cargo de provimento em Comissão de Assessor Legislativo, da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná.**

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**DECRETA**

**ART. 1º** - Fica NOMEADO para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Assessor Legislativo**, conforme Resolução 02/2009, anexo II e Resolução 01/2019 o servidor abaixo relacionado:

| SERVIDOR               | CPF            | RG          | CARGO                | NOMENCLATURA |
|------------------------|----------------|-------------|----------------------|--------------|
| Éder Maurício da Silva | 073.033.269-10 | 9.638.134-4 | Assessor Legislativo | CC-3         |

**ART. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

**ART 3º** - Publique-se e archive-se.

**Cantagalo-PR, 18 de MAIO de 2022.**

**REINALDO GOMES DA SILVA**  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Fone/Fax: (42) 3636-1228  
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná  
CNPJ 95.684.619/0001-79

**CURTA A PÁGINA DO CORREIO DO POVO DO PARANÁ**

facebook.com/jcorreiodopovo

**Ligue sempre que precisar**  
**0800 041 3223**

Comercial/Vendas Pendências de Entrega  
Cotação Coleta SAC

**Encomendas**

**ATENDEMOS 100%**

**PR, SC e SP**

Consulte nossos pacotes empresariais.

**Passagens**

Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

SIGA A SUDOESTE

**sudoestetransportes.com.br**

**Pypy pet**

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa

Adquira já  
**(42) 3635-2944**

**Correio DO POVO DO PARANÁ**